



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.143, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Denomina de “Vereador José da Rocha Gonçalves” a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Rio Grande da Serra”.

Autoria: Vereador Waldemar Asnar Perillo e outros senhores Edis.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Denomina de “Vereador José da Rocha Gonçalves” a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Rio Grande da Serra.

Art. 2º. – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 007/2.015 = CM
Autógrafo nº 037.10.2015 = CM
Processo nº 1.673/2015-9 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei